

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 252/2009

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 1997/09, torna público para conhecimento dos interessados que às **14h00 (catorze horas), do dia 01 de dezembro de 2009 (01/12/ 2009)**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **presencial, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seu anexo. Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal 10.520/2002, ao Decreto Judiciário nº 409/2003, às disposições fixadas neste edital e anexo(s) e, subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666/93 em atendimento ao processo administrativo nº 3157962.

### PREGÃO PRESENCIAL

#### DO OBJETO

1. O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de montagem e desmontagem de estrutura física, compreendendo a confecção e instalação de fachada, balcão, painéis e stands, instalações elétricas e, locação e disponibilização no local de todo mobiliário necessário, no Pavilhão Azul do Centro de Convenções e Eventos de Goiânia, onde será realizado o evento SEMANA NACIONAL PELA CONCILIAÇÃO, no período de 07 a 11 de dezembro do corrente ano, conforme especificado no anexo deste edital.

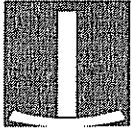
#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no vigente orçamento, no programa 0452.02.061.4001.4001.03.20, nos elementos de despesas: 3.3.90.39.05.

#### DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório.





4. A impugnação deverá ser processada através de petição devidamente encaminhada ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça de Goiás.

5. Não será admitida a impugnação do edital via fax ou e-mail.

6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado do horário efetivo do recebimento do expediente na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação.

7. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, via fax (0xx62) 3236-3445, ou telefone (0xx62) 3236-3443.

9. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

## DA PARTICIPAÇÃO

10. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seu(s) anexo(s).

11. A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste edital e seu anexo, regulamentos, instruções e leis aplicáveis.

12. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.

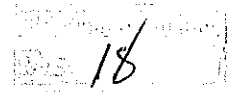
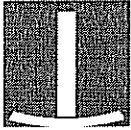
13. O edital e anexo(s) encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou pelo site: [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br), na página: **Licitação/Licitação em Andamento**.

## DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

14. A proponente deverá fazer-se apresentar para fins de credenciamento através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

15. **O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com amplos poderes, acompanhado de cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.**





**15.1.** na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

**15.2.** em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

**16.** Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma proponente.

**17.** Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no ato do credenciamento, Declaração de Enquadramento, devidamente certificada pela Junta Comercial competente ou certidão que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial, no presente exercício.

## DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

**18.** As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, "A" - Proposta de Preço e "B" - Documentos de Habilitação, devidamente fechados e rubricados no fecho.

**19.** Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

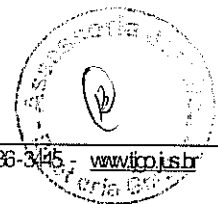
- a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, ANEXO II, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA 18, nº 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE – GOIÂNIA-GO;
- b) NÚMERO DO PREGÃO;
- c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

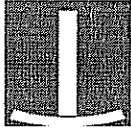
## DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)

**20.** A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa, em papel timbrado da empresa ou em papel formato A4, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação. Caso não seja indicado, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias.

**21.** Na proposta deverá constar:

- a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço, completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver;
- b) não sendo a empresa estabelecida em Goiânia-GO, indicar, se houver, nome do representante, em Goiânia, seu endereço, telefones comercial e celular, fax e endereço eletrônico;





**c)** especificação completa, e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização do item;

**d)** preços unitário e total do item e total dos serviços, cotados em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

**e)** prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da realização do pregão, sendo que a ausência dessa indicação será entendida, para todos os efeitos, como aceitação tácita;

**f)** no preço total ofertado, deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas inerentes à sua execução, inclusive a locação de mobiliário, equipamentos, materiais, mão de obra, impostos, transporte e seguros;

**g)** data e assinatura da proponente.

**22.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e anexo(s), sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que não possam ser sanados durante a realização do certame.

**23.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e anexo.

**24.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

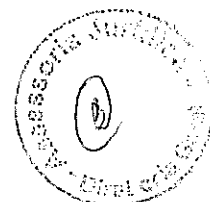
## DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

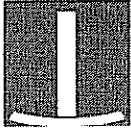
**25.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Judiciário nº 409/03 e em conformidade com este Edital e seu Anexo.

**26.** No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do presente certame, conforme disposição da Lei 10.520/2002.

**27.** Após a abertura de um dos envelopes contendo proposta de preços, não mais serão admitidas novas proponentes, salvo com a anuência de todas as empresas participantes.

**28.** Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.





## DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

**29.** Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL e aquelas com valores superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço. Não se observando o mínimo de 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços então apresentados, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

**29.1.** O julgamento se dará pelo valor total dos serviços.

**30.** Às proponentes classificadas conforme o item anterior será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

**31.** A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída do certame.

**32.** Não será permitido aos representantes das empresas classificadas, durante a realização do pregão, a utilização de aparelhos celulares ou rádios de comunicação.

**33.** No início da fase de lances, será estipulado pelo Pregoeiro, em comum acordo com as licitantes, o valor mínimo a ser ofertado por lance, caso esse não esteja definido no edital.

**34.** Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

**35.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**36.** Em caso de participação de licitante que detenha a condição de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, serão adotados os seguintes procedimentos:

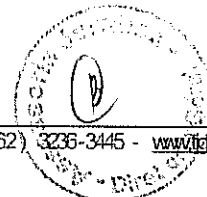
**a)** será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

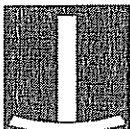
**b)** somente se aplicará o critério acima estabelecido quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**37.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**b)** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;





c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**38.** Não havendo o empate o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**39.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**40.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

**41.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste edital.

**42.** Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

**43.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo a habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste edital.

**44.** No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

**45.** Não havendo lances ou encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

**46.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedora(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio e demais licitantes, sendo-lhes facultados este direito.

**47.** Encerrada a reunião e observando-se alteração quanto ao valor da proposta original em relação ao valor final proposto pela licitante ao fim dos lances verbais e da negociação direta com o Pregoeiro, a firma vencedora deverá apresentar à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, proposta atualizada, sob pena de convocação das licitantes subsequentes na ordem de classificação.

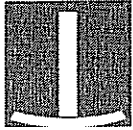
**48.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

## DA DOCUMENTAÇÃO

**49.** Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste Edital.



f



50. O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:

**50.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:**

a) Comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito, também, o cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor), não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos;

**50.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:**

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

**50.3. OUTRAS DECLARAÇÕES**

**50.3.1.** Declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

"Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa."

**50.3.2.** Declaração da proponente, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

**50.3.3.** Declaração da proponente, de não possuir vínculo com o Poder Judiciário, nos termos do art. 3º da Resolução nº 07, alterada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, na forma seguinte:

"Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, ter conhecimento da vedação da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados a esse Tribunal."

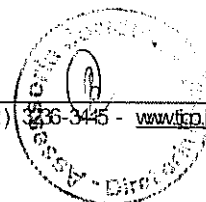
**51.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

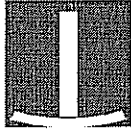
**52.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente edital e seu(s) anexo(s).

**53.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seu(s) anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

**54.** Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente, salvo se possível a atualização e impressão do mesmo, via internet, durante a realização do pregão.

**55.** Após a análise da documentação, os membros da equipe de apoio e o pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos.





## DOS RECURSOS

**56.** Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe, desde já, concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**57.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**58.** Não serão conhecidos recursos interpostos intempestivamente ou aqueles enviados via fax.

**59.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

## DA ADJUDICAÇÃO

**60.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

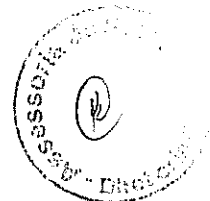
## DO EMPENHO

**61.** A licitante vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, imediatamente após a convocação promovida pela Divisão de Compras, sob pena de decair o direito de fornecimento.

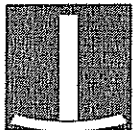
**62.** A empresa adjudicatária para aceitar e receber a Nota de Empenho, poderá solicitar expressamente à Divisão de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio via fax, se assim o desejar, devendo atestar, imediatamente, o seu recebimento.

**63.** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

**64.** É facultado ao Tribunal de Justiça, quando a convocada não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por elas propostas.







## DA ENTREGA

65. O prazo máximo aceitável para a execução dos serviços objeto desta licitação será:

a) **MONTAGEM** - 05 a 06 de dezembro de 2009;

b) **DESMONTAGEM** - 12 de dezembro de 2009

66. O objeto licitado deverá ser entregue no prazo e condições estabelecidos neste Edital e recebido após aferição do atendimento às especificações contidas nos seus anexos.

## DO PAGAMENTO

67. O pagamento será feito, em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pela **Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**.

68. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

69. Entregar o objeto em conformidade com o estabelecido no edital e anexo.

70. Comunicar a **Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

71. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

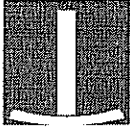
72. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.

## DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

73. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição.

74. Efetuar, através da **Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite do objeto licitado.





**75. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e Anexo.**

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**76.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do material não entregue;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de até 05 (cinco) anos, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93.

**77.** Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

**78.** As multas serão descontadas de qualquer crédito da contratada existente no Tribunal de Justiça, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a contratada deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

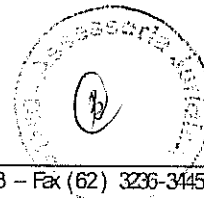
**79.** As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário da Justiça Eletrônico e jornal de grande circulação.

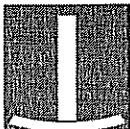
## RESCISÃO CONTRATUAL

**80.** O Tribunal de Justiça reserva-se o direito de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à empresa contratada direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**81.** É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.





**81.1.** como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida, nos termos do art. 2º do Decreto Judiciário nº 409/03 c/c art. 11, inciso XIII, do Decreto Federal nº 3.555/00, a apresentação de documentação atualizada e regularizada na própria sessão, desde que a sua produção seja de fácil realização.

**81.2.** a inclusão de documentos durante a sessão será admitida desde que seja necessária a realização de diligência para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

**82.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

**83.** Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**84.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

**85.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**86.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**87.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

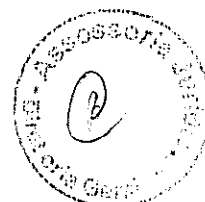
**88.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

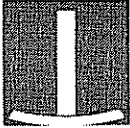
**89.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

**90.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002.

**91.** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

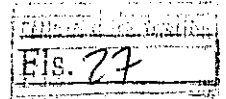
**92.** O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

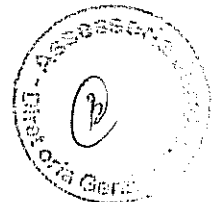
PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação

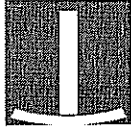


Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que ficará afixado no quadro de avisos da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, na Av. Assis Chateaubriand nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados no horário de 08h00 as 17h00, pelo Fax(062) 3236-3445, pelo telefone (062) 3236-3443, ou pelo email: [licitacao@tjgo.jus.br](mailto:licitacao@tjgo.jus.br).

Goiânia, 16 de novembro de 2009.

  
**VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM**  
Pregoeiro





## ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 252/2009

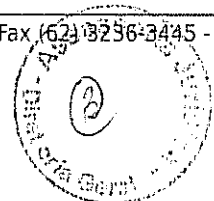
### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de montagem e desmontagem de estrutura física, compreendendo a confecção e instalação de fachada, balcão, painéis e stands, instalações elétricas e, locação e disponibilização no local de todo mobiliário necessário, no Pavilhão Azul do Centro de Convenções e Eventos de Goiânia, onde será realizado o evento SEMANA NACIONAL PELA CONCILIAÇÃO, no período de 07 a 11 de dezembro do corrente ano.

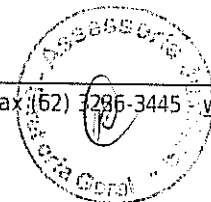
#### 2. PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

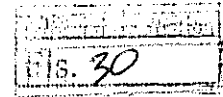
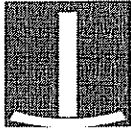
ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
			Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de montagem e desmontagem de estrutura física, compreendendo a confecção e instalação de fachada, balcão, painéis e stands, instalações elétricas e, locação e disponibilização no local de todo mobiliário necessário.		
01	01	Und	<b>FACHADA</b> Em estrutura de material padronizado, tipo TS dupla face branco brilhante ou similar, nas laterais, emoldurado por perfis de alumínio anodizado, medindo 3,20m de altura, e 6,0 m de comprimento, revestidos com vinil na cor padrão do evento; Testeira central em painel TS dupla face ou similar, branco brilhante medindo 2,21x1,00m de altura com aplicação da logomarca do evento em policromia digital adesiva, cuja arte será fornecida pelo Tribunal de Justiça. Jardim com plantas ornamentais na parte inferior;	2.588,00	2.588,00
02	01	Und	<b>CENTRAL DE INFORMAÇÕES</b> Medindo 12,00m <sup>2</sup> (4,0x3,0m) composto por piso existente no local, revestido com carpete tipo Durafelt ou similar, com 04mm na cor grafite; Paredes divisórias em painel, TS dupla face branco brilhante ou similar, emoldurados por perfis de alumínio anodizado de 2,20 x 1,00m nas laterais; Travamento na parte superior acoplado em testeira de 0,48m de altura para aplicação da identificação em letra corrida caixa alta adesiva na cor preta;	1.740,00	1.740,00





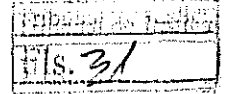
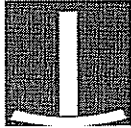
			<p>01 (uma) Porta com painéis laminados TS dupla face branco brilhante ou similar, com 2,20m de altura por 1,00m de largura e estrutura com tranca.</p> <p>Balcão com 4,0 metros, para atendimento em estrutura de material com tampo em MDF na cor branca, com um lance de prateleira interna medindo 1,00x0,50m;</p> <p>04 (quatro) banquetas em estrutura de ferro pintado, com assento estofado revestido em curvim.</p> <p>01 (um) ponto de energia com tomada de 220w;</p> <p>04 pontos de iluminação com arandelas articuláveis, acopladas a lâmpadas soft100wts;</p>		
03	10	Und	<p><b>AMBULATÓRIOS</b></p> <p>Montagem de 10 (dez) unidades de ambulatórios, medindo cada um, 6,00m<sup>2</sup> (3,0x2,0m), composta por piso existente no local, revestido com carpete tipo Durafelt ou similar, 04mm, na cor grafite;</p> <p>Paredes divisórias em painel TS dupla face branco brilhante ou similar, emoldurados por perfis de alumínio anodizado de 2,20 x 1,00m nas laterais;</p> <p>Travamento na parte superior acoplado em testeira de 0,48m de altura, para aplicação da identificação em letra corrida caixa alta adesiva na cor preta;</p> <p>01 (uma) porta com painéis laminados TS dupla face ou similar, branco brilhante, com 2,20m de altura por 1,00m de largura e estrutura de material com tranca.</p> <p>10 (dez) unidades de maca simples, própria para uso médico (uma para cada ambulatório).</p> <p>10 (dez) mesas em estrutura de ferro pintado, com tampo em vidro, medindo 0,90m de diâmetro, com 30 (trinta) cadeiras (cada ambulatório disporá de uma mesa e três cadeiras).</p> <p>10 (dez) pontos de energia com tomada de 220w (um em cada ambulatório)</p> <p>40 pontos de iluminação com arandelas articuláveis, acopladas a lâmpadas soft100wts, sendo quatro em cada ambulatório;</p>	458,00	4.580,00
04	-	-	<p><b>ÁREA DE CONCILIAÇÃO, constituída de :</b></p>		
	200	Conj.	<p>Conjunto de mesa com 6 (seis) cadeiras, sendo mesa em estrutura de ferro pintado, com tampo em vidro, ou com tampo de madeira e forro de mesa, medindo 0,90m de diâmetro e cadeiras em estrutura de ferro pintado, com assento e encosto estofado revestido com tecido .</p>	149,50	29.900,00
	200	Und	<p>Mesas padronizadas medindo 1,00x0,50m, com tampo em MDF na cor branca.</p>	75,00	15.000,00





05	400	Und	<b>ÁREA ESPERA</b> Cadeiras em PVC reforçado, na cor branca.	3,00	1.200,00
06	010	Und	<b>STANDS BASICOS</b> Montagem básica de 10 (dez) stands medindo 6,00m <sup>2</sup> (3,0x2,0m), composto por piso existente no local, revestido com carpete tipo durafelt ou similar, 04mm, cor grafite; Paredes divisórias em painéis laminados TS dupla face ou similar, branco brilhante, emoldurados por perfis de alumínio anodizado, com 2,20m de altura por 1,00m; Travamento na parte superior frontal com travessa Z-500 0,96, ou similar, acoplado em testeira 0,48m de altura e 1,0m de comprimento, em painel TS dupla face ou similar, branco brilhante; 10 (dez) mesas em estrutura de ferro cromado, com tampo em vidro, com 0,90cm de diâmetro, sendo uma para cada stand; 40 (quarenta) cadeiras em estrutura de PVC ou similar, branca, com pés de sustentação cromado, sendo 04 (quatro) unidades para cada stand. Iluminação com arandelas articuláveis, acopladas a lâmpadas soft 100wts sendo 1 (uma) a cada 3m <sup>2</sup> de montagem); 01 (um) ponto de energia com tomada de 220w em cada stand.	210,00	2.100,00
07	01	Und	<b>ARQUIVO DE PROCESSOS</b> Medindo 60,00m <sup>2</sup> (15,0x4,0m), composto por piso existente no local, revestido com carpete durafelt ou similar, de 04mm, cor grafite; Paredes divisórias em painéis laminados TS dupla face ou similar, branco brilhante, emoldurados por perfis de alumínio anodizado, com 2,20m de altura por 1,00m; 01 (uma) porta com painéis laminados TS dupla face ou similar, branco brilhante, com 2,20m de altura por 1,00m de largura e estrutura de material com tranca. Travamento na parte superior frontal com travessa Z-500 0,96, ou similar, teto treliçado quadriculado, fechado com forro eucaplac ou similar, branco gelo; 02 (dois) ponto de energia com tomada de 220w; 01un chave elétrica com disjuntor; 160 unidades de prateleiras medindo 1,00x0,50m em MDF na cor branca; 20 pontos de iluminação com calhas de alumínio, acoplada a lâmpadas fluorescentes de 40wts;	7.500,00	7.500,00





08	010	Und	<b>PAINÉIS</b> Painéis tipo TS dupla face ou similar, branco brilhante, medindo 2,20x1,00m com iluminação em arandelas articuláveis acopladas com lâmpada de 100W em cada painel.	54,00	540,00
09	200	Und	<b>TOMADAS</b> Monofásicas de 220v (sendo 01un para cada mesa escritaninha) com distribuição da rede elétrica no total de 380m de cabo PP.	24,00	4.800,00
10	56	Und	<b>FECHAMENTO (ISOLAMENTO DO PAVILHÃO AZUL PARA PAVILHÃO VERDE)</b> Painel tipo TS dupla face ou similar, branco brilhante medindo 2,20x1,00m com iluminação em arandelas articuláveis acopladas com lâmpada de 100w, em cada painel.	54,00	3.024,00
			<b>OBSERVAÇÃO:</b>  - No preço total ofertado, deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas inerentes à sua execução, inclusive mobiliário, equipamento, materiais, mão de obra, impostos, transporte e seguros.  - No preço total proposto deverá ser incluso o valor correspondente à locação de bens móveis necessários à execução do serviço.		
<b>PREÇO TOTAL ESTIMADO: 72.972,00</b> (setenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais)					

### 3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Centro de Convenções de Goiânia – Pavilhão Azul

### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**MONTAGEM:** 05 a 06 de Dezembro de 2009

**REALIZAÇÃO DO EVENTO:** 07 a 11 de Dezembro de 2009

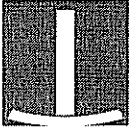
**DESMONTAGEM:** 12 de Dezembro de 2009



Goiânia, 16 de novembro de 2009.

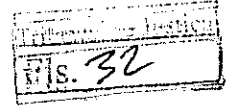
**VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM**  
Pregoeiro





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

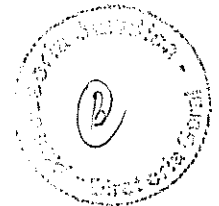
PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação



## ANEXO II

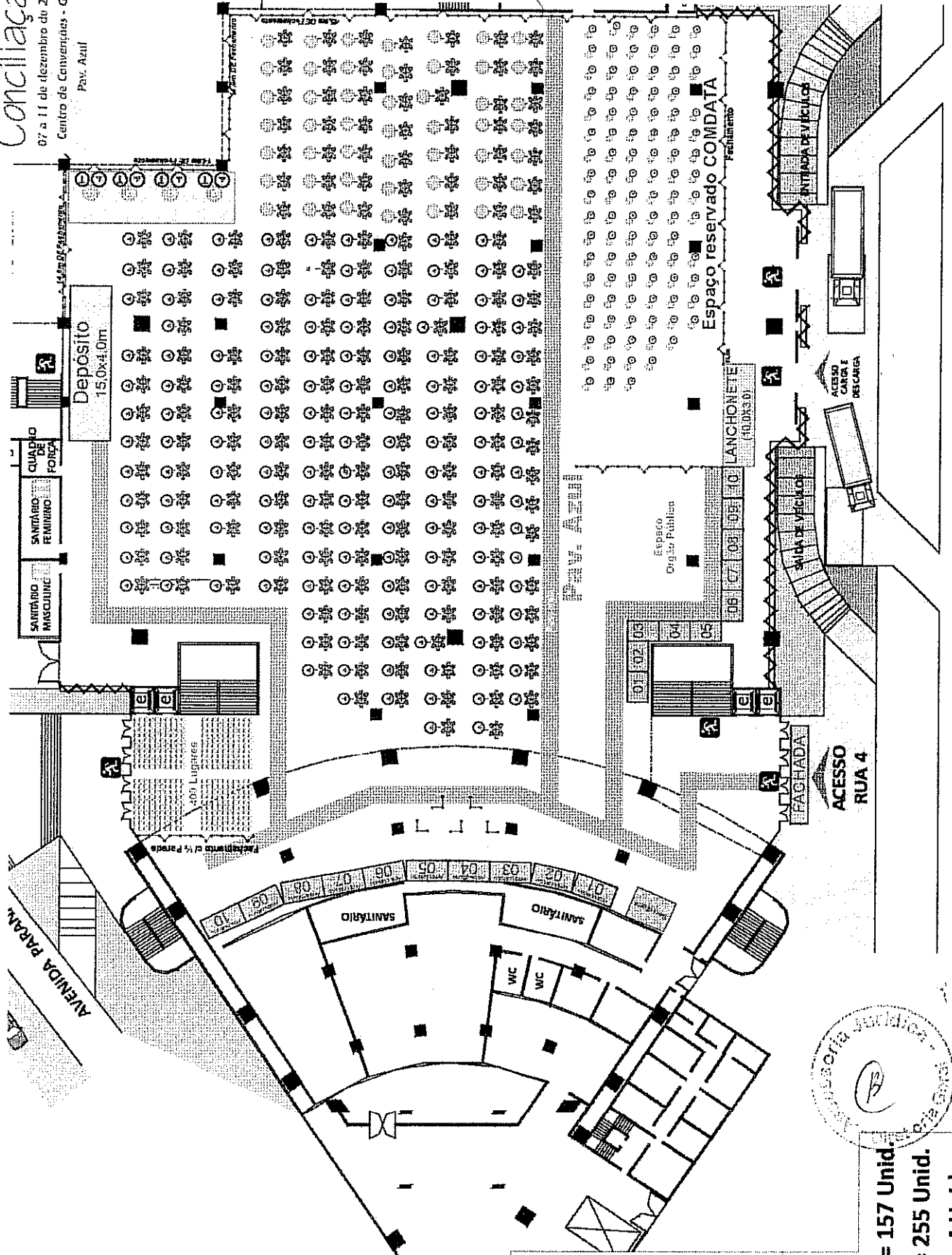
PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 252/2009

# PROJETO



Topo  
 Rua

33



Legenda 1

- SAÍDA DE EMERGÊNCIA
- ELEVADORES
- ESTACIONAMENTO
- TOILETS
- TELEFONE PÚBLICO
- RESTAURANTE

Legenda 2

- Ponto de Internet = 157 Unid.
- Ponto de Energia = 255 Unid.
- Ponto de Telefone = 4 Unid.

